



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.482, de 21 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0110	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços	2022	80.000,00
		2023	0,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total: 80.000,00	
1.2 Órgão			
03 – Secretaria Municipal da Administração			
1.3 Departamento			
13 Departamento de Coordenação Geral da Administração			
1.4 Iniciativa			
1073 – Reforma Administrativa			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 48/2022, que “Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)”.

Esta solicitação se justifica pelo fato de que a meta estava prevista para o ano de 2023, sendo que foi antecipada para o ano de 2022, por esta razão se faz necessário a inclusão para realização do concurso público no ano em curso.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal